



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 094/2012

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II da Resolução Administrativa nº 266/2008.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as descrições e enquadramento dos servidores nas carreiras judiciárias, por área de atividade e especialidade,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-970/2007,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, os anexos I e II da Resolução Administrativa nº 266/2008, a fim de efetivar as descrições e enquadramento dos servidores nas carreiras judiciárias, por área de atividade e especialidade, conforme disposto nos autos da MA-970/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I - Resolução Administrativa nº 266/2008.

.....

SITUAÇÃO ANTERIOR: *Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Médico (Otorrinolaringologia)*

SITUAÇÃO NOVA: *Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Otorrinolaringologia)*

SERVIDOR
ANTONIO E'DME DA COSTA PEDROSO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR: Auxiliar Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia

SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Edificações e Metalurgia

SERVIDOR
ANTONIO SOARES DA SILVA
RONALDO ALMEIDA DE LIMA

SITUAÇÃO ANTERIOR: Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia (Pediatria)

SITUAÇÃO NOVA: Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia (Pediatria)

SERVIDOR
ANDREA LOUISE ARNOLD VANNI

.....

ANEXO II - Resolução Administrativa nº 266/2008

.....

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CARGOS EFETIVOS DOS QUADROS DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE MEDICINA (Otorrinolaringologia)

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde; solicitar exames; prescrever tratamentos; realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em caso de emergência; emitir laudos médicos, pareceres e atestados; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; atuar em perícias médicas; atuar em programas de educação e prevenção de doenças; prescrever e administrar medicamentos; efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

REQUISITOS PARA INGRESSO:

ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina.

REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE: Conselho Regional de Medicina.

AUXILIAR JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES E METALURGIA (Em extinção: A medida que ficarem vagos, não deverão ser providos: Resolução nº 47/2008 – CSJT).

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas à construção, restauração e/ou demolição de partes de alvenaria, bem como conserto e manutenção de equipamentos hidráulicos, entre outras; executar trabalhos de pintura, conserto, trocar e/ou instalar equipamentos hidráulicos e sanitários e executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

ESCOLARIDADE: Curso de ensino fundamental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Edificações e Metalurgia.”

.....

Manaus, 30 de maio de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região